



ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte ocorreu a 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, sendo considerado o âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme o Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impôs no Estado de São Paulo a medida de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio de 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto n. Decreto 5.775 – 2020. Convocamos a comparecer, em primeira chamada às 14:00h e segunda chamada às 14:15h, Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h, ID da reunião: 606 021 4670. Senha: 6RJMs9. Link sala virtual: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNlSUhVclZGRHJmMndUQT09>.

Primeira Pauta: Aprovação da Ata anterior e assinatura. **Segunda Pauta:** Informes – **1.** O Presidente esclareceu que a Estrada de Ferro Campos de Jordão – EFCJ, poderá ser privatizada. Com essa privatização há uma possibilidade de não ocorrer a cooperação técnica entre o CONDEMA e EFCJ. **2.** O Conselheiro, o Sr. Alexander Carvalho, informou que participou nos bate-papos promovidos pela Associação de Jornalistas de Pindamonhangaba junto aos candidatos à Prefeito do município, o mesmo esclareceu que realizou um mesmo questionamento sobre a situação do Aterro Sanitário Municipal e o Plano de Gerenciamento de Resíduos aos candidatos, mas que algumas dúvidas persistiram do ponto de vista técnico, e que ao buscar informações no site da Agência Ambiental – CETESB, foram constatadas autuações e multas diárias aos gestores de ambos os locais, onde a situação mais preocupante relaciona-se a vazamento de chorume no aterro sanitário, por essas questões apresentada na plenária, ficou definido que iremos solicitar a CETESB informações técnicas sobre a real situação das áreas pontuadas. Ainda sobre esse tema, o Conselheiro Rafael Cavalcante, informou que o aterro não possui mais proposta de alteamento, e que encontra-se em andamento um processo de licitação para contratação de empresa para a gestão dos resíduos sólidos urbanos (coleta, destinação e armazenamento). **Terceira Pauta:** Encaminhamento das Propostas de Adequação do FUNDEMA (Lei Ordinária nº 5.451 de 05.10.2012 e suas alterações) para a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura – após análise e discussão do tema na plenária, definiu-se que além da Secretária de Negócios Jurídicos faz-se necessário também o envolvimento da Secretaria de Meio Ambiente no mesmo processo de protocolo para que quando esse processo chegue as mãos do Prefeito para encaminhamento de Projeto de Lei solicitando as devidas alterações e adequações à Câmara Municipal todas as Secretarias pertinentes ao processo

Só podemos criticar qualquer que seja o Segmento, Leis, Projetos, se estamos envolvidos e inseridos nos processos de elaboração dos mesmos.



tenham se pronunciado. Foi ressaltado ainda pelo Presidente do CONDEMA que essa ação é fundamental para o bom andamento da cooperação técnica entre o Conselho e a Promotoria de Meio Ambiente. **Quarta Pauta:** Análise e aprovação da Deliberação CONDEMA Normativa 001/2020: Análise de Projetos de Arborização Urbana para parcelamento de solo no Município de Pindamonhangaba – após análise, ponderações e proposições dos Conselheiros, foi aprovada Deliberação CONDEMA Normativa nº 001/2020, a mesma passa a fazer parte dessa Ata como anexo. A referida deliberação será enviada ao Poder Executivo Municipal por meio protocolar oficial da Prefeitura, via Sistema 1doc, e seu protocolo será disponibilizado a todos os Conselheiros para conhecimento e acompanhamento. **Quinta Pauta:** Proposta de revisão do Estatuto do CONDEMA – a proposta vinha sendo pontuada por Conselheiros, e foi trazida nessa Ata, tendo sua importância explanada pelo Presidente do Conselho e diante da Plenária ficou definida o andamento da revisão da mesma. **Sexta Pauta:** Apresentação para análise das Diretrizes para Regularização Fundiária no Município de Pindamonhangaba – esta pauta foi explanada pela Secretária de Meio Ambiente, a Sra. Maria Eduarda, apresentando a situação de alguns locais em Pindamonhangaba sobre o uso do solo em área rural. Em função desta pauta ser extensa, especificamente técnico e ainda estar relacionada a questões jurídicas específicas, o direito de propriedade, ficou definido que será criado uma Câmara Técnica para tratar deste tema e após os devidos estudos e análises pela Câmara Técnica, todo o material fruto desse trabalho da mesma, será apresentado à Plenária do CONDEMA para análise e deliberação. Por fim agradecendo a presença de todos da forma que colaboraram para que pudesse conduzir essa reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja Ata eu Maria José Mendes (Primeira Secretária – CONDEMA) dou por lavrada e a assino em conjunto com o Sr. Alexander Rosa Carvalho (Presidente – CONDEMA) e todos os Nobres e Imprescindíveis Conselheiros presentes.